

Id:0F8BDD59C7923CB6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-

LEI Nº 233/2023 Tamboril do Piauí, 20 de Outubro de 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Tamboril do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 47.073,67 (quarenta e sete mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 47.073,67 (quarenta e sete mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

04.03.13.392.0013.1033	Apoio a Projetos e Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo	47.073,67
3.3.50.41	Contribuições	4.708,67
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	10.000,00
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras	5.000,00
716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.793,34
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.571,66
716	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
715	Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC 195/2022 – Art. 5º Audiovisual	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, artigos 5º e 8º, não previstos no orçamento vigente.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, Tamboril do Piauí, 20 de Outubro de 2023.



Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:10EF22D2251C3CB5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-

LEI Nº 234/2023 Tamboril do Piauí, 20 de Outubro de 2023.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de Tamboril do Piauí, para o quadriênio de 2022 a 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 3º da Lei Municipal nº. 225, de 20 de dezembro de 2022,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de Tamboril, para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei nº. 200, de 13 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 225, de 20 de dezembro de 2022, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0013 – Cultura Viva TIPO: Finalístico
OBJETIVO: Incentivar e criar mecanismos que viabilizem a produção e divulgação de bens culturais, valorizando a cultura local, tradicional e moderna.

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1033	Apoio a Projetos e Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo	Secretaria de Educação e Cultura	P	Ações Executadas	Percentual	100	47.073,67

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Tamboril do Piauí, Estado do Piauí, Tamboril do Piauí, 20 de Outubro de 2023.



Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

ICP Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.